



Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Luziânia - ACIL

CNPJ: 02.570.018/0001-54

Telefone: (61) 3621-2609

Endereço: Rua Dr. João Teixeira, Quadra 02 Lote 13.

Centro- CEP: 72.800-440

e-mail: acilluziania@hotmail.com

OFÍCIO Nº 0026/2025

Luziânia, 30 de setembro de 2025.

A

Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A/C Ângela Aparecida Nunes.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 31ª EXPOAGRO/LUZIÂNIA/2025.

Valor: 524.800,00

Senhora Controladora,

A par de cumprimentar, estamos encaminhados em anexo, a Prestação de Contas, dos recursos recebido nos termos do CONVÊNIO acima mencionado, cujo Objetivo foi a Realização da 31ª EXPOAGRO/LUZIÂNIA/2025.

Neste termo solicitamos que seja analisada as referidas despesas com o êxito de aprovação e certificação das despesas ora apresentada.

Atenciosamente,

Masashi Hiroshima
Presidente ACIL-CDL



Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Luziânia - ACIL

CNPJ: 02.570.018/0001-54

Telefone: (61) 3621-2609

Endereço: Rua Dr. João Teixeira, Quadra 02 Lote 13.

Centro- CEP: 72.800-440

e-mail: acilluziania@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

31º EXPOAGRO DE LUZIÂNIA 2025



Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Luziânia - ACIL

CNPJ: 02.570.018/0001-54

Telefone: (61) 3621-2609

Endereço: Rua Dr. João Teixeira, Quadra 02 Lote 13.

Centro- CEP: 72.800-440

e-mail: acilluziania@hotmail.com

1. PROJETO



PROCESSO Nº 2025015822

TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS DE LUZIÂNIA - ACIL, PARA OS FINS DE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.169.416/0001-09, com sede à Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia-GO, neste ato representado por seu Gestor e Secretário Municipal de Finanças, o Senhor **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.648, expedida pela SSP-DF, e inscrito no CPF/MF 011.339.471-31, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**.

A **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS DE LUZIÂNIA - ACIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.570.018/0001-54, com sede em Luziânia-GO, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **MASASHI HIROSHIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 937.533, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF 499.895.021-53, residente e domiciliado neste município, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1. O presente Termo de Convênio tem como fundamento as disposições contidas nas Leis Municipais nº 3.624/2013 e nº 3.837/2015, bem como no disposto no Art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se, no que couber, as normas pertinentes à execução orçamentária e financeira vigentes, em conformidade com a previsão orçamentária constante da legislação aplicável ao exercício financeiro atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, por parte do **CONCEDENTE** à Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Luziânia – ACIL, visando à

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP 72.800-060
(61) 3906-3080 / 3906-3091 CNPJ/MF 01.169.416/0001-09 - SITE: www.luziania.go.gov.br



realização da **31ª Expoagro-Luziânia**, que ocorrerá nos dias **11, 12, 13 e 14 de setembro de 2025**, com a apresentação de **Rodeio Show** e o fornecimento da estrutura necessária à execução do evento, abrangendo as atividades de organização, planejamento, execução, gerenciamento e exploração das áreas internas e externas do Parque de Exposição do Município de Luziânia/GO, conforme especificado no Processo Administrativo nº 2025015822.

Parágrafo Único. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, o **Projeto**, o **Plano de Trabalho** e o **Plano de Aplicação** constantes do Processo Administrativo nº 2025015822.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 A despesa decorrente da execução do presente convênio será empenhada neste exercício financeiro que correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.0224.04.122.0001.2757 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Dotação Compactada nº 20250358 Fonte 100 – Natureza da Despesa nº 335043 – Subvenções Sociais – Sub-Natureza – Código 00.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO:

5.1 Por força do presente Termo de Convênio e disponibilidade do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.624/2013 e 3.837/2015, e da Lei nº. 14.133/2021 naquilo que couber, e em conformidade a previsão orçamentária contida na legislação em vigor, fica o município com a responsabilidade de repassar a entidade conveniada o valor de R\$ 524.800,00 (quinhentos e vinte quatro mil, e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, assegurando o pagamento do recurso (subvenção social), à Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Luziânia - ACIL, a qual se dará mediante transferência bancária, conforme solicitação e cronograma de execução apresentado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:

6.1 - Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada no plano de aplicação ou fora do prazo da vigência do presente Termo de Convênio;



- 6.2 - Cumprir rigorosamente o Plano de Aplicação aprovado que faz parte integrante deste convênio;
- 6.3 - Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos;
- 6.4 - Ressarcir ao Tesouro Municipal os recursos recebidos através deste Termo de Convênio quando comprovada sua inadequada utilização;
- 6.5 - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Luziânia-GO de quaisquer ônus ou reivindicação perante terceiros, em juízo ou fora dele;
- 6.6 - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto a devida utilização dos recursos;
- 6.7 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Concedente, incluindo despesas de tarifa bancária;
- 6.8 - Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro do projeto e os registros contábeis relativos ao exercício ao da concessão, com a identificação do objeto deste Termo de Convênio, com a vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços.

Parágrafo Primeiro:

O recurso transferido será destinado EXCLUSIVAMENTE para realização do objeto do referido Convênio, conforme Plano de Trabalho/Plano de Aplicação apresentado.

Parágrafo Segundo:

O recurso financeiro deverá ser movimentado em conta específica e exclusiva, vinculada ao Convênio:

- **Banco:** Caixa Econômica Federal
- **Agência:** 0804
- **Operação:** 1292
- **Conta Corrente:** 00057529-91



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O Município exercerá a fiscalização da aplicação dos recursos vinculados ao objeto deste Termo de Convênio, bem como da execução do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da 31ª Expoagro-Luziânia, instituída pelo Decreto nº 224, de 18 de julho de 2024.

7.2. A fiscalização compreenderá o acompanhamento, a inspeção e a verificação dos atos e documentos relacionados à execução do convênio, podendo a comissão e a SMDR solicitar informações, documentos e realizar visitas técnicas, sempre que necessário.

7.3. Eventuais irregularidades verificadas no curso da fiscalização deverão ser comunicadas imediatamente ao gestor do convênio para adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A Conveniente ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com o disposto nesta cláusula, acompanhada da seguinte documentação:

a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas a CGM – Controladoria Geral do Município;

b) Relatório de aplicação dos recursos, acompanhado da seguinte documentação:

I – Relatório dos pagamentos;

II – Cópias dos extratos da conta bancária específica que compreenda o período do recebimento do recurso até a data da prestação de contas;

III – Comprovante de devolução dos recursos não aplicados, quando houver, ao Tesouro Municipal;

IV – Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;

V – Plano de Trabalho e suas retificações, caso existam;

8.2 – A prestação de contas deverá ser enviada em formato digital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir do término do respectivo evento, acompanhada de toda a documentação necessária, devidamente legível, para fins de análise.

8.3 – Na hipótese de a prestação de contas final não ser aprovada, caberá ao ordenador de despesa notificar a conveniente para apresentação de justificativa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação;

8.4 – Não sendo atendida a notificação ou diante da não aceitação das justificativas apresentadas pela Conveniente, caberá ao ordenador de despesas encaminhar o processo de prestação de contas com toda a documentação pertinente à CGM -



Controladoria Geral do Município para análise e providências que julgarem necessárias;

8.5 – Fica a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS DE LUZIANIA - ACIL**, obrigada a aplicar os recursos recebidos do Município, exclusivamente para a realização do Evento, qual seja, 31ª Expoagro de Luziânia, cujas ações promovidas serão observadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação e no presente **TERMO DE CONVÊNIO**.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

9.1. O CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Convênio no sítio eletrônico oficial do Município de Luziânia e no placard institucional, nos termos do disposto no art. 53, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e demais normas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, responsabilizando-se pela adoção das medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança, confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais eventualmente tratados em decorrência deste Convênio.

10.2. O CONVENIENTE deverá utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades previstas neste Convênio, vedada sua utilização para fins diversos, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal.

10.3. O CONCEDENTE e o CONVENIENTE comprometem-se a adotar as providências para evitar qualquer acesso, uso, divulgação ou tratamento não autorizado dos dados pessoais, bem como a comunicar imediatamente à outra parte e às autoridades competentes qualquer incidente de segurança que possa comprometer os dados pessoais tratados.

10.4. Findo o prazo de vigência ou finalidade deste Convênio, os dados pessoais deverão ser eliminados, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei para sua conservação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO:

11.1 O referido Convênio poderá ser rescindido por comum acordo entre as partes ou por inadimplência de qualquer uma das partes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da execução do presente Convênio.

12.2. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento por meio de assinatura eletrônica, para que produza entre si e seus sucessores os legítimos efeitos legais, com validade jurídica assegurada pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e demais legislações aplicáveis, garantindo a autenticidade, integridade e segurança do documento.

Luziânia - GO, data da assinatura eletrônica.

GILMAR RIBEIRO
JUNIOR:011339471
31

Assinado de forma digital por
GILMAR RIBEIRO
JUNIOR:01133947131
Dados: 2025.07.18 15:59:59
-03'00'

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 571/10/2021



Documento assinado digitalmente
LEANDRO DE MELO VIEIRA
Data: 21/07/2025 10:02:31 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO DE MELO VIEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

MASASHI
HIROSHIMA:49989502153

Assinado de forma digital por
MASASHI HIROSHIMA:49989502153
Dados: 2025.07.21 10:38:08 -03'00'

MASASHI HIROSHIMA
Presidente ACIL

Testemunhas:

1
ASSINADO DIGITALMENTE
HEBERT GARCIA MEIRELES

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://luziania.gov.br/infraestrutura-digital>



2.



Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Luziânia - ACIL
CNPJ: 02.570.018/0001-54
Telefone: (61) 3621-2609
Endereço: Rua Dr. João Teixeira, Quadra 02 Lote 13.
Centro- CEP: 72.800-440
e-mail: acilluziania@hotmail.com

Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Luziânia

PLANO DE TRABALHO **31ª EXPOAGRO LUZIÂNIA**

Dados cadastrais

Realização: Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Luziânia
Endereço: Rua Dr. João Teixeira, Quadra 02 Lote 13 - Centro- CEP: 72.800-440
Edição do evento: 31ª Expoagro de Luziânia
Data do evento: 11 a 14 de setembro de 2025.
Local do evento: Parque de Exposições de Luziânia

Descrição do evento

Título do projeto: 31ª Expoagro de Luziânia

Período de execução: 11 a 14 de setembro de 2025.

Objeto do projeto: Proporcionar ao público visitante, nos dias 11 a 14 de setembro, diversas atrações que irão promover a diversão, entretenimento e negócios.

Justificativa

A ACIL é uma Instituição sem fins lucrativos, com expertise na produção de eventos, que promovem e beneficiam as empresas de nosso município e região, tem experiência na realização desse tipo de evento, já realizando 4 edições de Expoagro em Luziânia, a proposta de realização é para receber um público diverso, com pessoas de todas as classes econômicas, participantes e expositores de produtos ligados aos setores de agronegócios, indústria, serviço e comércio, proporcionando assim, uma ampla divulgação de nossas atividades de produtos e serviços, dessa forma, proporcionar um estímulo à economia local, a promoção da cultura, com feira gastronômica e artesanato e o fortalecimento dos laços sociais. Realizar também, um rodeio profissional, dessa forma trazendo diversidade de ações dentro do evento.



Plano de aplicação

Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Luziânia - ACIL
CNPJ: 02.570.018/0001-54
Telefone: (61) 3621-2609
Endereço: Rua Dr. João Teixeira, Quadra 02 Lote 13.
Centro- CEP: 72.800-440
e-mail: acilluziania@hotmail.com

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				VALOR
FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/unidade	Valor unitário	
X	Rodeio e Feira da Indústria e Comércio	01 Unidade	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Parte operacional	Serviços de segurança	184 diárias	R\$ 190,00	R\$ 34.960,00
	Serviços de Brigadistas	53 diárias	R\$ 280,00	R\$ 14.840,00
Parte de marketing	Serviço de publicidade	01 unidade	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Total				R\$ 524.800,00

Conta Bancária para movimentação dos recursos:

Banco: CAIXA

Conta: 0804/003/00006161-7

MASASHI MASASHI
HIROSHIMA:499895 HIROSHIMA:49989
02153 502153

MASASHI HIROSHIMA
PRESIDENTE DA ACIL LUZIÂNIA

GILMAR
RIBEIRO
JUNIOR:0113
3947131

Assinado de forma
digital por GILMAR
RIBEIRO
JUNIOR:01133947131
Dados: 2025.06.25
15:05:04 -03'00'

Luziânia, 27 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nº Processo: 2025015822 Usário: G357700134 Data: 25/06/2025 10:14 Página: 21



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: **MUNICIPIO DE LUZIANIA**

Agência: **4670**

Conta corrente: **00500 - 0**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIA**

CPF/CNPJ: **02570018000154**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ISPB 00360305**

Agência: **0804**

Conta corrente: **0000000061617**

Valor da TED: **R\$ 224.800,00**

Finalidade: **Credito em conta corrente**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **003592885595365**

TED solicitada em 17/09/2025 às 09:22:03 via Sispag.

Autenticação:

81A50F91224C1FD81BCBFB9FA2E3BA7B65997F21

13



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: **MUNICIPIO DE LUZIANIA**

Agência: **4670**

Conta corrente: **00500 - 0**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIA**

CPF/CNPJ: **02570018000154**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ISPB 00360305**

Agência: **0804**

Conta corrente: **0000000061617**

Valor da TED: **R\$ 300.000,00**

Finalidade: **Credito em conta corrente**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **009759330898732**

TED solicitada em 10/09/2025 às 16:35:35 via Sispag.

Autenticação:

CA1D411A9CCBACDFD7A69B595AF52AC71D16DF66



Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Luziânia - ACIL

CNPJ: 02.570.018/0001-54

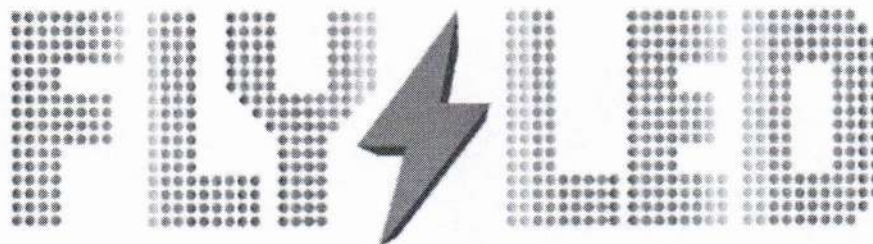
Telefone: (61) 3621-2609

Endereço: Rua Dr. João Teixeira, Quadra 02 Lote 13.

Centro- CEP: 72.800-440

e-mail: acilluziania@hotmail.com

2. RODEIO



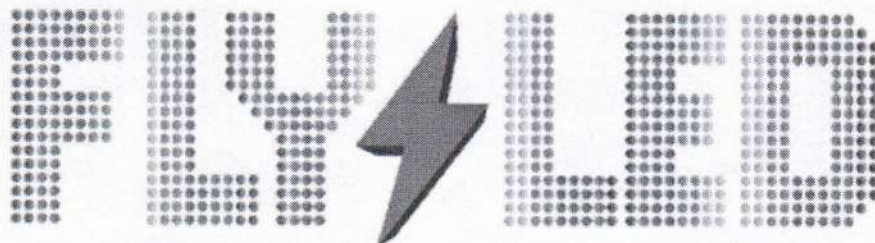
Inovação e tecnologia para seu evento

ORÇAMENTO

À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGRONEGOCIOS DE LUZIÂNIA-GO - ACIL.

A EMPRESA **J M DOS REIS JUNIOR FLY LED PRODUÇÕES E EVENTOS** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.572.499 / 0001 - 65, COM SEDE NA AV. SUDOESTE S/N QUADRA 01 LOTE 01 CENTRO NA CIDADE DE SANTA TEREZA DE GOIAS, CEP. 76.480 - 000, TELEFONE PARA CONTATO (062) 9 9124 - 8032 E - MAIL FLYEPRODUCOES@GMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL **SR. JUSTINO MARQUES DOS REIS JUNIOR**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 765.142.421 - 10 INFRA-ASSINADO, APRESENTA O ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO:

ORÇAMENTO								
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO RODEIO								
LOTE	ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	1	* 150 METROS DE ARQUIBANCADA * 60 CAMAROTES VIPS 3 ANDARES * 1 JOGO DE BRETE COM ARENA E CURRAL DE FUNDO * SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PA DE 32 * SISTEMA DE LUZ E VÍDEO COM TELÕES DE LED * 2 LOCUTOR (GLAYDSON RODRIGUES E LUIZ CARLOS GOIANO) * 1 COMENTARISTA * QUEIMA DE FOGOS COM 2 ABERTURA E 2 PIROMUSICAL * 3 BOIADAS * 2 JUÍZES * 3 SALVA VIDAS * MANEJO DE PORTEIRAS * PRODUÇÃO DO RODEIO (CENÁRIO) * SEGURO E DIREITO TRABALHISTA DOS PROFISSIONAIS	CONFORME SOLICITAÇÃO	RS EVENTOS	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 450.000,00
QUATROCENTOS E CIQUENTA MIL REAIS								
VALIDADE 30 (TRINTA) DIAS								
SERVIÇOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA CONTRATANTE: * 2 AMBULÂNCIA * CAMINHÃO PIPA * AREIA PARA ARENA * GERADOR * PREMIAÇÃO 20,000,00 (VINTE MIL REAIS * GUINDASTE 70 TONELADAS								



Inovação e tecnologia para seu evento

SANTA TEREZA DE GOIAS, 02 DE SETEMBRO DE 2025



Documento assinado digitalmente

JUSTINO MARQUES DOS REIS JUNIOR

Data: 02/09/2025 14:41:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

J M DOS REIS JUNIOR FLY LED PRODUÇÕES E EVENTOS

Nº CNPJ 10.572.499 / 0001 – 65

JUSTINO MARQUES DOS REIS JUNIOR

CPF Nº 765.142.421 – 10

PROPRIETARIO



Inovação e tecnologia para seu evento



Documento assinado digitalmente
JUSTINO MARQUES DOS REIS JUNIOR
Data: 01/09/2025 17:51:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ZA DE GOIAS, 20 DE AGOSTO DE 2025

J M DOS REIS JUNIOR FLY LED PRODUÇÕES E EVENTOS
Nº CNPJ 10.572.499 / 0001 - 65
JUSTINO MARQUES DOS REIS JUNIOR
CPF Nº 765.142.421 - 10
PROPRIETARIO

1x



ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS "RODEIO"

À ACIL DE LUZIANIA / GO.
DATA: 11 À 14 DE SETEMBRO
OBJETO: ESTRUTURA DE RODEIO

A EMPRESA RS EVENTOS E PRODUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.369.151/0001-01, COM SEDE N. ROD GO 070, S/N, KM 14 LOTE AREA 4 SALA 03 E 04, ZONA RURAL – GOIANIRA - GO, CEP. 75.373-899, TELEFON PARA CONTATO 062 99444 3024 (RAI SAMPAIO) ATRAVÉS DO SR. RAIMUNDO BARBOSA SILVA SAMPAIO INSCRITO NO CPF SOB O Nº 809.643.111-00, COM PROPOSTA VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS APRESENTA, SEGUIR A PROPOSTA DETALHADA:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	1	* 150 METROS DE ARQUIBANCADA * 60 CAMAROTES VIPS 3 ANDARES * 1 JOGO DE BRETE COM ARENA E CURRAL DE FUNDO * SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PA DE 32 * SISTEMA DE LUZ E VÍDEO COM TELÕES DE LED * 2 LOCUTOR (GLAYDSON RODRIGUES E LUIZ CARLOS GOIANO) * 1 COMENTARISTA * QUEIMA DE FOGOS COM 2 ABERTURA E 2 PIROMUSICAL * 3 BOIADAS * 2 JUÍZES * 3 SALVA VIDAS * MANEJO DE PORTEIRAS * PRODUÇÃO DO RODEIO (CENÁRIO) * SEGURO E DIREITO TRABALHISTA DOS PROFISSIONAIS A CARGO DO CONTRATANTE * 2 AMBULÂNCIA * CAMINHÃO PIPA * AREIA PARA ARENA * GERADOR * PREMIAÇÃO 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) * GUINDASTE 70 TONELADAS	R\$ 495.000,00	R\$ 495.000,00

[Digite aqui]

Rua Nelson Fleury, Nº 177, QD 24, LT 24, Jardim São José, Goiânia -
CEP, 74.494-774 Fone: (62) 99444-3024 / Fax: (62) 3942-1410 /
Celular (62) 99518-1006



rseventoseproducoesltda@gmail.com

18



RS EVENTOS E
PRODUCOES
LTDA:293691
51000101

Assinado de forma
digital por RS EVENTOS
E PRODUCOES
LTDA:29369151000101
Dados: 2025.08.25
13:30:26 -03'00'

GOIÂNIRA GO, 25 DE AGOSTO DE
2025

RS EVENTOS E PRODUCOES LTDA

CNPJ: 29.369.151/0001-01

RAIMUNDO BARBOSA SILVA SAMPAIO CPF 809.643.111-00

SOCIO ADMINISTRADOR



Rua Nelson Fleury, Nº 177, QD 24, LT 24, Jardim São José, Goiânia –
CEP, 74.494-774 Fone: (62) 99444-3024 / Fax: (62) 3942-1410 /
Celular (62) 99518-1006

rseventoseproducoesltada@gmail.com

EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

PROPOSTA

À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS E LUZIANIA- ACIL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura de rodeio para a realização da EXPOAGRO LUZIANIA 2025.

A empresa **EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ nº 10.571.418/0001-02**, com endereço na Rua ADALARDO PINTO, S/N, Sala 01, Quadra 16, Lote 06, Setor Central, Davinópolis – GO, CEP 75.730-000, neste ato por seu sócio, o Sr. EDSON MACHADO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o nº 3599553 DGPC-GO e inscrito no CPF nº 818.831.291-68, residente e domiciliado em Goiânia-Goiás na Rua F nº 706, Qd.15, Lote 01, Setor Centro Oeste, Goiás, Cep 74.550-100, apresenta sua proposta de preços conforme a seguir:

ITEM	OBJETO
1	ARQUIBANCADA DE 12 (DOZE) DEGRAUS E 150 METROS, CONTENDO ESCADAS DE ACESSO, GUARDA CORPO SUPERIOR, ACABAMENTO EM MALHAS NAS COSTAS E NAS FRENTES, COM REFLETORES HQI NA PARTE INFERIOR. LAUDO TÉCNICO DE FABRICAÇÃO E ART.
2	60 CAMAROTES VIPS 3 ANDARES- MEDINDO 2,30 X3,30 METROS CONTENDO: COBERTURA TENDA, PISO CARPETADO; ACABAMENTO EM TECIDO LYCRA; GUARDA-CORPOS REFORÇADOS E COM ALTURA APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES; ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃOS ALTURA APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES; INCLUSO 4 CADEIRAS E UMA MESA EM CADA CAMAROTE.
3	BRETES, ARENA E CURRAIS SENDO QUE OS BRETES DEVERÃO SER EM ESTILO AMERICANO, COM 06 (SEIS) PORTEIRÕES DE SOLTA, 02 (DOIS) PORTEIRÕES DE RETORNO, 02 (DOIS) PORTÕES PARA SAÍDA DE COWBOYS. ARENA COM TRAVAMENTO EM ESBRIRAS E FIXADOS COM PONTAS DE EIXO E PINOS DE AÇO, PAINÉIS DE 2,20 MTS DE ALTURA, REVESTIDOS INTERNAMENTE COM LONAS, CONTENDO DUAS SAÍDAS. CURRAIS DE FUNDO, TRAVADOS COM ESBRIRAS E PONTAS DE EIXO E EMBARCADOURO PARA ACESSO DOS ANIMAIS.
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PA 32 COMPLETO
5	SISTEMA DE LUZ E VÍDEO COM TeloES DE LED
6	2 LOCUTORES DE RODEIO
7	2 LOCUTORES DE RODEIO DE RENOME NACIONAL
8	SHOW PIROTECNICOS (QUEIMA DE FOGOS) COM DUAS ABERTURAS CONTENDO SEQUENCIAL, CASCATA, GLOBAL, TORTA

EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA

CNPJ 10.571.418/0001-02

empementos@hotmail.com

Rua ADALARDO PINTO, S/N, Sala 01, Quadra 16, Lote 06, Setor Central, Davinópolis – GO, CEP 75.730-000

EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

	DESENHO, TORTA 100 TUBOS, TORTA 25 BOMBAS DE 2,5 POLEGADAS, TORTA DE 3 POLEGADAS, TORTA DE 4 POLEGADAS, GIRANDOLA 1080 LITROS, TORTA FRAN, TORTA ILUSION.
9	DOIS PIRO-MUSICAL, FOGOS SINCRONIZADOS COM A MUSICA DE CADA APRESENTAÇÃO DEFINIDA PELA PRODUÇÃO.
10	3 BOIADAS COM NO MINIMO 30 TOUROS COM 04 TROPEIROS
11	02 JUIZES PROFISSIONAIS ALTAMENTE CAPACITADO QUE TENHA CONHECIMENTO DO REGULAMENTO DO RODEIO, SEGUIDO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO DO BRASIL.
12	3 SALVA VIDAS
13	MANEJO DE PORTEIRAS
14	PRODUCAO DE RODEIO(CENÁRIO)- PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ARENA - SENDO 01 (UM) PRODUTOR DE ARENA RESPONSÁVEL PELAS ABERTURAS DIFERENCIADAS A CADA DIA, INSCRIÇÃO DOS COMPETIDORES, CONVITE DOS COWBOYS E ORGANIZAÇÃO GERAL DA ARENA.
15	SEGURO E DIREITO TRABALHISTA DOS PROFISSIONAIS
Valor Total R\$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais).	

DECLARAMOS, para fins de contratação, sob as penas da Lei, que a nós concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao contrato. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

A EMPRESA CONTRATANTE FICARÁ RESPONSÁVEL PELOS SEGUINTE ITENS: 2 AMBULÂNCIAS, CAMINHÃO PIPA, AREIA PARA ARENA, 01 GERADOR, GUINDASTE DE 70 TONELADAS, E A PREMIAÇÃO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

A empresa declara que o prazo de entrega do referido objeto é o que está estipulado no contrato.

Forma de pagamento: de acordo com o contrato.

EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 10.571.418/0001-02

empeventos@hotmail.com

Rua ADALARDO PINTO, N, Sala 01, Quadra 16, Lote 06, Sala 01, Setor Central, Vinópolis - GO, CEP 75.730-000

EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Dados Bancários: Agência: 1092/Conta Corrente: 2441-3, Operação: 003.

O prazo de validade desta proposta é de 90(noventa dias).

 Documento assinado digitalmente
EDSON MACHADO RODRIGUES
Data: 25/08/2025 08:12:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVINOPOLIS, 25 DE AGOSTO DE 2025

EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 10.571.418/0001-02
EDSON MACHADO RODRIGUES
CPF nº 818.831.291-68
SÓCIO

EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA
CNPJ 10.571.418/0001-02
empeventos@hotmail.com

Rua ADALARDO PINTO, S/N, Sala 01, Quadra 16, Lote 06, Sala 01, Setor Central, Davinópolis – GO, CEP 75.730-000

(21)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS
E AGRONEGÓCIOS DE LUZIÂNIA - ACIL E A EMPRESA
J M DOS REIS JUNIOR FLY LED PRODUÇÕES E EVENTOS**

**A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL,
SERVIÇOS E**

AGRONEGÓCIOS DE LUZIÂNIA - ACIL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.570.018/0001-54, sediada à Rua Dr. João Teixeira, Qd. 02, Lt 13, Centro, Luziânia-GO, neste ato representado pelo Sr. Masashi Hiroshima, portador do RG 937533 SSP/DF, devidamente inscrito no CPF sob o nº 499.895.021-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outrolado, a empresa **J M DOS REIS JUNIOR FLY LED PRODUÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV. Sudoeste s/n quadra 01, lote 01, Centro, na cidade de Santa Tereza de Goiás, CEP 76.480-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.499/0001-65, neste ato representada pela proprietária Sr. Justino Marques Dos Reis Junior CPF: 765.142.421-10, brasileiro, empresário, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, que se regerá mediante as cláusulas e condições que seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODEIO PARA ATENDER A 31ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LUZIÂNIA-GO** a ser realizada entre os dias 11 a 14 de Setembro de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no presente instrumento particular.

1.2. A CONTRATADA será responsável pela entrega total dos objetos deste contrato e ao preço pactuado.

1.3. A prestação de serviços da CONTRATADA tem por objeto a locação de estruturas, cessão de profissionais e serviços para o evento citado na cláusula 1.1, consistindo, mas não se limitando, a locação/instalação e assistência técnica de bens móveis, a seguir indicada:

- 150 (cento e cinquenta) metros de arquibancadas
- 60 (sessenta) unidades de camarotes vip's, divididos em 03 andares
- Um jogo de brete com arena e curral de fundo.
- Sistema de sonorização PA de 32.
- Sistema de luz e vídeo com telões de led.
- 02 (dois) locutores (Glaydson e Luiz Carlos Goiano).
- 01 (um) comentarista
- Queima de fogos com 02 (duas) aberturas e 02 (dois) piromusical.
- 03 (tres) Boiadas de rodeio.
- 02 (dois) Juizes de rodeio.
- 03 (tres) Salvas vidas de rodeio.
- Manejo de porteiras de bretes.
- Produção de rodeio (cenário).
- Seguro e direito trabalhista dos competidores.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura término com a quitação do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O CONTRATANTE obriga-se a pagar pelos serviços profissionais estipulados na Cláusula 1ª, o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocento e cinquenta mil reais). Em conta bancária a ser indicada pela contratante.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O pagamento será efetuado 50% (cinquenta por cento), 10 dias antes no eventoe o restante ou seja 50% (cinquenta por cento) na entrega dos trabalhos, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos, bem como, apresentação de comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas deDébitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias corridos, após a respectiva apresentação.

3.4. O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

3.5. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

3.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou imposição legal.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1. - Os preços e valores pactuados são fixos e irreajustáveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens móveis, semoventes e demais equipamentos necessários a execução do contrato deverão ser instalados até o dia 11 de setembro de 2025 no horário das 18:00 horas e desmontados no dia 15 de setembro de 2025 no Parque de Exposições de Luziânia-GO;

5.2. O transporte de todos os itens necessários para fiel cumprimento do contrato deverá ser feitos pela empresa CONTRATADA, estando instalados nos termos da cláusula anterior, com pessoal responsável pela manutenção do mesmo para o seu devido funcionamento, ficando a encargo da CONTRATADA seu transporte e alimentação;

5.3. O transporte, montagem e desmontagem da estrutura no local da festa é de responsabilidade da empresa CONTRATADA e qualquer outra despesa oriunda a prestação de serviço será por conta desta.

5.4. A CONTRATADA deverá montar toda a estrutura para seu perfeito funcionamento, respeitando os dias e horários estipulados e aguardando o completo término da festa, para realizar a desmontagem da estrutura;

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser substituídos imediatamente a contar da notificação da Contratada.

5.6. As impropriedades apontadas pela CONTRATANTE e pelos Órgãos de aprovação, fiscalização e controle deverão ser corrigidas às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os serviços serão recebidos definitivamente após a avaliação e consequente aprovação dos órgãos de fiscalização.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9. Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

5.10. A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela CONTRATANTE e órgãos públicos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários a execução do contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

6.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na cláusula 3.3.;

26

6.1.6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.2. A Contratada deverá disponibilizar todos os profissionais para o fiel cumprimento do contrato;

6.2.3. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

6.2.4. - Acatar as decisões e observações feitas pela CONTRATANTE;

6.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando a CONTRATANTE o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.2.6. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos serviços/estruturas/equipamentos que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito;

6.2.7. Quando for o caso, comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

6.2.8. Deverá responsabilizar-se pelo transporte das estruturas/equipamentos até o local da execução dos serviços e retirada dos mesmos após a execução dos serviços;

Os preços incluirão o transporte de material a serem utilizados na prestação de serviço, bem como as despesas com mão-de-obra especializada para a prestação dos

serviços e ainda as despesas inerentes ao transporte, hospedagem e alimentação de seus funcionários e prepostos;

6.2.9. Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços;

6.2.10. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

6.2.11. Fica à empresa contratada, caso necessário, a responsabilidade pelo pagamento ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), escritório privado brasileiro responsável pela arrecadação e distribuição dos direitos autorais das músicas aos seus autores, tendo sua sede localizada no Rio de Janeiro. É uma instituição privada criada pela Lei nº 5.988/73 e mantida pela Lei Federal nº 9.610/98;

6.2.12. Fica sob responsabilidade da empresa contratada a elaboração e pagamento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços objeto deste instrumento;

6.2.13. - Cumprir as obrigações previstas na Lei nº 10.519/02, que dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências;

6.2.14. Cumprir as obrigações previstas na Lei nº 10.220/01, que institui normas gerais relativas à atividade de Peão de Rodeio, equiparando-o a atleta profissional;

6.2.15. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

6.2.16. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

- 6.2.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.2.18. Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução;
- 6.2.19. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros mencionados, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento de qualquer das cláusulas acima especificadas, dará direito à rescisão do contrato.
- 7.2. O presente contrato é firmado entre as partes com as cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade, não podendo dessa forma ser objeto de arrependimento, vigorando mesmo com a morte de qualquer dos contratantes, ficando seus herdeiros ou sucessores obrigados a respeitá-lo e a cumpri-lo em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

- 8.1. O não cumprimento das cláusulas contidas neste contrato, no todo ou em parte, por qualquer das partes, exceto por motivo comprovadamente de força maior, obrigará a parte culpada a pagar à outra, uma multa de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o valor total da avença, acrescida de correção monetária pelo índice INPC/IBGE, juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento), até a data da quitação do débito.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro Luziânia-GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Luziânia-GO, 25 de agosto de 2025.

MASASHI
HIROSHIMA:499895
02153

MASASHI
HIROSHIMA:49989502153
2025.08.26 11:03:03
-03'00'

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL,
SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS DE
LUZIÂNIA - ACIL**

 Documento assinado digitalmente
JUSTINO MARQUES DOS REIS JUNIOR
Data: 25/08/2025 10:56:58-0300
Verifique em <https://validar.lfi.gov.br>

J M DOS REIS JUNIOR FLY LED PRODUÇÕES E EVENTOS

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS

Pça Belarmino Cruvinel, Nº: 01, Centro, Santa Tereza De Goiás - GO, CEP: 76480-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota

0000006

Data e Hora Emissão

18/09/2025 16:23:06

Código Verificação

T81CRTFB

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSSE : WWW.SANTATEREZA.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 10.572.499/0001-65 Insc. Municipal: 5700 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: J M DOS REIS JUNIOR FLY LED PRODUÇÕES E EVENTOS Telefone:
Endereço: Avenida Sudoeste, Nº Sn, Qd. 01, Lt. 01, Bairro Centro, Cep. 76480-000
Complemento:
Município: SANTA TEREZA DE GOIÁS-GO CEP: 76480-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 02.570.018/0001-54 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS DE Telefone: (61) 3621-2609
Endereço: Rua Dr. João Teixeira, Nº Sn, Qd. 02, Lt. 13, Centro
Complemento:
Município: LUZIÂNIA-GO CEP: 72800-440

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOAGRO LUZIANIA 2025, NA CIDADE DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, QUE ACONTECEU NOS DIAS 11 A 14 DE SETEMBRO DE 2025, CONTENDO: 60 CAMAROTES COM COBERTURA EM GROUND, 150 METROS DE ARQUIBANCADAS E 12 DEGRAUS, BRETES, CURRAIS E ARENA, SOM PA 32, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA DE ARENA, 02 PAINÉIS DE LED MEDINDO 4MX3M COM ESTRUTURA MONTADA EM GROUND DE ALUMINIO, TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO NOS PAINÉIS, 03 BOIADAS COM 30 TOUROS E QUATRO TROPEIROS, 02 PIRO MUSICAL, 02 SHOWS PIROTÉCNICOS, 01 LOCUTOR DE RODEIO DE RENOME NACIONAL, PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NO RODEIO: DIRETOR DE RODEIO, EQUIPE DE SALVA VIDAS COM 02 PROFISSIONAIS, 01 JUIZ DE RODEIO PROFISSIONAL, 03 PORTEREIROS, 01 HUMORISTA, COMENTARISTA, ASSESSORIA GERAL DE RODEIO, SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARENA, 60 SEGUROS DE VIDA E DIREITOS TRABALHISTAS DOS PROFISSIONAIS COMPETIDORES.

Serviço / Item Serviço

12.10 - CORRIDAS E COMPETIÇÕES DE ANIMAIS.

Atividade:

9001905-PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

121300-PRODUÇÃO DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, DANCAS, DESFILES, BAILES, FESTIVAIS E CONGENERES

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Munic. de Prestação do Serviço SANTA TEREZA DE GOIÁS-GO
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 450.000,00	Base de Cálculo	R\$ 450.000,00	
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	2,00	Natureza Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 9.000,00	
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência 09/2025
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 450.000,00	
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 450.000,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DADOS PARA PAGAMENTO:

JM DOS REIS JUNIOR FLY LED PRODUÇÕES E EVENTOS
BANCO SICREDI - 748
AGÊNCIA 0914
CONTA 97299-8

CHAVE PIX = CNPJ

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI



Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor
R\$ 250.000,00

Data
12/09/2025
20:05:13



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

FLY LED

CNPJ

10.572.499/0001-65

Instituição

**CCPI CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO
CENTRO OESTE**

Dados do pagador

Nome

ASSOCIACAO ACIL

CNPJ

02.570.018/0001-54

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF: autorizados

*****.895.021-**, ***.559.291-****

Dados da transação

Valor

R\$ 250.000,00

Data/Hora

12/09/2025 - 20:05:13

Descrição

**Parcela 1 do pagamento do Rodeio da ExpoAgro
2025**

ID transação

E00360305202509122128e708e783bf7

Código da operação

52566545236

Chave de segurança

SYP72EELS8RN9X4F

Chave Pix

10572499000165

Como tenho dúvidas ou não reconheço esta transação, entre em
contato com a Ali CAIXA e informe o ID da Transação presente
neste comprovante.

Ali CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Ali CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 7492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

32

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor
R\$ 200.000,00

Data
18/09/2025
15:22:55



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

FLY LED

CNPJ

10.572.499/0001-65

Instituição

CCPM CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO
CENTRO OESTE

Dados do pagador

Nome

ASSOCIACAO ACIL

CNPJ

02.570.018/0001-54

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF's autorizados

***.895.021-**, ***.559.291-**

Dados da transação

Valor

R\$ 200.000,00

Data/Hora

18/09/2025 - 15:22:55

Descrição

Pagar para empresa que realizou o Rodeio na
ExpoAgro de Luziânia 2025, parcela 2/2.

ID transação

E00360305202509181705a5f4b59997

Código da operação

52815140974

Chave de segurança

6YNNA5X7LLVZR8LG

Chave Pix

10572499000165

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em
contato com a Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente
neste comprovante

Alô CAIXA: 4004 0104 (Cuiabá e Região Metropolitana)

Alô CAIXA: 0800 114 0104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ovidoria: 0800 725 7474

33



Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Luziânia - ACIL

CNPJ: 02.570.018/0001-54

Telefone: (61) 3621-2609

Endereço: Rua Dr. João Teixeira, Quadra 02 Lote 13.

Centro- CEP: 72.800-440

e-mail: acilluziania@hotmail.com

3. SEGURANÇA



PROPOSTA COMERCIAL

Serviços de Segurança Privada

A/C

Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Luziânia
CNPJ: 02.570.018/0001-54

1. Objeto

A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços de segurança privada desarmada durante o evento denominado "31ª Exposição Agropecuária de Luziânia", a ocorrer no Parque de Exposições de Luziânia, Rodovia Municipal Braluz S/N, Km 010, Zona Rural, Luziânia-GO, CEP 72.804-970, nos dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de 2025, com início diário às 20h30 e término às 04h30 do dia subsequente

2. Escopo dos Serviços

- Controle de acesso de público;
- Monitoramento de áreas internas;
- Rondas preventivas em todo o perímetro;
- Apoio em situações de emergência.

3. Efetivo e Jornada

- 3.1. Quantidade de postos de trabalho: 184
- 3.2. Período de execução: 11/09/2025 a 14/09/2025
- 3.3. Horário: 20h00min às 04h30min

4. Investimento

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ R\$34.960,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais), já incluso encargos sociais, trabalhistas e tributários.

5. Forma de pagamento

O pagamento deverá ser realizado até o dia 17/09/2025, por meio de depósito, PIX ou boleto bancário na conta corrente de pessoa jurídica da CONTRATADA

6. Condições Gerais

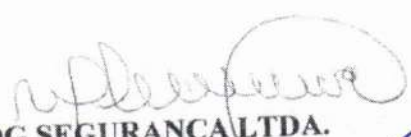
- 6.1. Os profissionais serão devidamente uniformizados e identificados;
- 6.2. A contratada se responsabiliza por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- 6.3. Qualquer alteração no escopo poderá gerar ajuste de valores mediante aditivo contratual.



7. Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 30 dias a contar da data de envio.

Luziânia-GO, 26 de agosto de 2025.


FEMOG SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 49.193.433/0001-08

36



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM EVENTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS DE LUZIÂNIA, com sede na Rua Dr. João Teixeira, Quadra 02, Lote 13, Centro, Luziânia-GO, CEP 72.800-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.02.570.018/0001-54, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE;e,

FEMOG SEGURANCA LTDA, com sede na Rua Pontalina, S/N, Quadra 66, Lote 11B, São Caetano, Luziânia-GO, CEP 72.805-375, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.193.433/0001-08, doravante simplesmente denominada CONTRATADA;

As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância em Evento Social, que se regerá pelas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de vigilância patrimonial desarmada para o evento denominado **“31ª Exposição Agropecuária de Luziânia”**, a ocorrer no Parque de Exposições de Luziânia, Rodovia Municipal Braluz S/N, Km 010, Zona Rural, Luziânia-GO, CEP 72.804-970, nos dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de 2025, com início diário às 20h30 e término às 04h30 do dia subsequente.

1.2. Os serviços compreendem controle de acesso, prevenção de incidentes, apoio à organização e pronta resposta a ocorrências nos camarins, pátio, palco e áreas comuns no interior do evento, exceto na parte identificada como camarote.

1.3. Ficam excluídas atividades típicas de segurança pública, condução de pessoas, uso de algemas, emprego de armas de fogo.

CLÁUSULA 2 – DO DIMENSIONAMENTO E DAS ESCALAS

2.1. Para execução do objeto, a CONTRATADA disponibilizará 46 (quarenta e seis) vigilantes por noite.

2.2. Jornada estimada por vigilante: 8h00 (das 20h30 às 04h30). Estimativa total de horas: 1.472 horas (46 vigilantes × 8 horas × 4 noites).

2.3. Reforços extraordinários, alterações de layout, extensão de horário, inclusão de postos ou aumento de efetivo serão previamente solicitados pela CONTRATANTE, por escrito, e faturados de forma adicional conforme.



CLÁUSULA 3 – DA CONFORMIDADE LEGAL E REGULATÓRIA

3.1. A CONTRATADA declara ser empresa particular de segurança regularmente autorizada, controlada e fiscalizada pela Polícia Federal, nos termos da Lei nº 7.102/1983 e da Portaria DG/PF nº 18.045/2023, com as alterações da Portaria nº 18.974/2024.

3.2. Todos os profissionais deverão possuir Curso de Formação de Vigilantes, reciclagem válida, curso de extensão em grandes eventos, aptidão psicológica e física e Carteira Nacional de Vigilante (CNV) vigente.

CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Disponibilizar vigilantes uniformizados e identificados, com EPIs, rádios comunicadores e demais equipamentos autorizados pela legislação vigente.

4.2. Manter supervisão local e/ou volante durante todo o período de execução, realizando briefings e registros de ocorrências.

4.3. Substituir, no prazo máximo de 2 (duas) horas, qualquer profissional que se ausente, torne-se inapto ou descumpra normas.

4.4. Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e as disposições de convenções coletivas vigentes no Estado de Goiás.

CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer condições adequadas de trabalho nos postos, incluindo iluminação, sanitários, ponto de apoio, alimentação e acesso à água potável.

5.2. Entregar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, diretrizes do evento, plantas de acesso, áreas sensíveis e contatos de emergência.

5.3. Comunicar, por escrito, alterações de layout, horários ou público estimado, respondendo pelos custos adicionais decorrentes.

5.4. Garantir livre acesso da supervisão da CONTRATADA às áreas necessárias para a execução dos serviços.

CLÁUSULA 6 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

6.1. Não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, conforme legislação aplicável.

CLÁUSULA 7 – DO PREÇO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$34.960,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais).



7.2. O preço foi calculado segundo bases de custos e Convenção Coletiva vigente na data da proposta, compreendendo salários, encargos, benefícios, gestão, tributos e margem operacional.

7.3. Havendo alteração superveniente de legislação, tributos, encargos, pisos salariais ou CCT com impacto relevante, as partes negociarão repactuação/recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos dos arts. 317 e 478 a 480 do Código Civil.

CLÁUSULA 8 – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento até o dia 17/09/2025, por meio de depósito, PIX ou boleto bancário na conta corrente pessoa jurídica da CONTRATADA.

8.2. Retenções legais serão respeitadas, desde que previamente informadas e formalmente justificadas.

CLÁUSULA 9 – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E CONFIDENCIALIDADE

9.1. As partes observarão a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Para fins deste contrato, a CONTRATANTE atuará como Controladora e a CONTRATADA como Operadora no tratamento de dados pessoais necessários à execução.

9.2. A CONTRATADA adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados e incidentes, comunicará incidentes relevantes à CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10 – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA responde, nos termos da legislação aplicável, por danos materiais e corporais diretamente causados a terceiros por ação ou omissão culposa de seus empregados no exercício das funções atribuídas ao objeto do contrato.

10.2. A atividade de vigilância constitui obrigação de meios, e não de resultado, inexistindo presunção de culpa pelo simples fato do evento danoso.

10.3. Constituem excludentes da responsabilidade da CONTRATADA:

- (a) caso fortuito ou força maior;
- (b) atos, omissões ou determinações da CONTRATANTE, seus prepostos, fornecedores ou subcontratados;
- (c) atos do público/terceiros (incluindo multidões), tumultos, motins, vandalismo ou convulsão social;
- (d) danos a numerário, joias, aparelhos eletrônicos e objetos de uso pessoal de frequentadores;



39



(e) danos indiretos ou consequenciais (incluindo lucros cessantes, perda de receita, perda de chance, danos morais coletivos e/ou punitivos), bem como multas administrativas aplicadas à CONTRATANTE não relacionadas diretamente à execução do objeto deste contrato.

10.4. Na inexistência de cobertura securitária, a responsabilidade da CONTRATADA limitar-se-á ao valor efetivamente pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, ressalvado o dolo comprovado.

10.5. Reclamações/preensões deverão ser comunicadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas do conhecimento do fato, com descrição circunstanciada e documentos mínimos (identificação dos envolvidos, testemunhas, fotos e orçamento/nota de serviço). O não atendimento injustificado ao procedimento poderá obstar a indenização na medida do prejuízo à apuração.

10.6. É vedado à CONTRATANTE reconhecer responsabilidades, transacionar ou assumir compromissos em nome da CONTRATADA sem anuência prévia e escrita destas. A CONTRATADA poderá assumir a condução da defesa e tratativas, ficando assegurado o direito de regresso.

10.7. Cada parte manterá a outra indenizada contra reclamações de terceiros decorrentes de atos sob sua exclusiva esfera de controle (incluindo prepostos, contratados e convidados), na medida de suas culpas e dos limites aqui estabelecidos.

10.8. A guarda de numerário e bens de alto valor é de responsabilidade da CONTRATANTE, que deverá prover controles específicos (ex.: cofres e dupla custódia). Quando expressamente contratado, o transporte interno observará dupla custódia e registro em livro próprio.

CLÁUSULA 11 – DA RESCISÃO

11.1. Este contrato vigorará exclusivamente pelo período do evento. Poderá ser rescindido por infração material não sanada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, por caso fortuito ou força maior, ou por conveniência.

11.2. Em caso de rescisão por conveniência antes do início do evento, a parte que provocar o ato estará sujeita a multa não compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total contratado; se durante a execução, a multa incidirá proporcionalmente sobre o saldo remanescente.

CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A tolerância quanto a descumprimentos não importará novação ou renúncia de direitos.

12.2. A nulidade de qualquer cláusula não afetará as demais disposições.

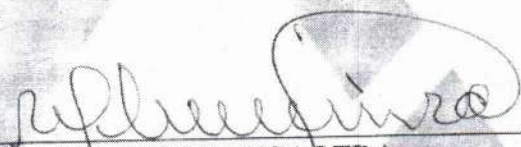
12.3. O presente instrumento, com seus anexos, representa o acordo integral entre as partes.

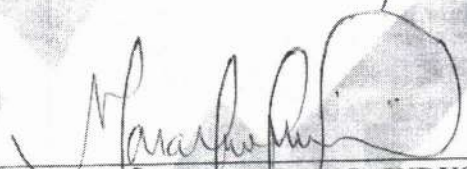


CLÁUSULA 13 – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.

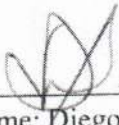
Luziânia - GO, 28 de agosto de 2025.


FEMOG SEGURANÇA LTDA.


ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL,
SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS DE LUZIÂNIA.

Testemunhas:


Nome: Fernando Gomes dos Anjos
CPF: 733.911.071-20


Nome: Diego Ferreira Jordão
CPF: 006.344.491-76

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
DE SERVIÇOS
Nº 51

PÁGINA: 1/1

NF-e Emitida em: 17/09/2025

Código Controle Interno: 2612890



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e
AIDF 20250000013487



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 49.193.433/0001-08

Inscrição municipal: 2000007826

Nome/Razão: FEMOG SEGURANCA LTDA

Endereço: RUA PONTALINA QD. 66 LT. 11B

Bairro: BAIRRO SAO CAETANO

Município: LUZIANIA/GO

CEP: 72.805-375

Telefone: (61)99840-5820

Nº da nota 51

Série

UNICA

Data emissão

17/09/2025

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 02.570.018/0001-54

Inscrição estadual:

Inscrição municipal: 35291997

Nome/Razão: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LUZIANIA

Endereço: Rua Doutor João Teixeira QD. 02 LT. 13 Nº S/N - QUADRA02 LOTE 13

Bairro: Centro

Município: LUZIANIA / GO

CEP: 72.800-440

Telefone: (61)3621-2609

Discriminação dos serviços prestados

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O EVENTO 31ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LUZIANIA 11, 12, 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2025.

ATIVIDADE (CNAE) / SERVIÇO

8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e animais.(Alteração conforme LC nº 157 de 29/12/2016.)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Imposto retido pelo tomador: NÃO

Serviço prestado fora do município: NÃO

Observação:

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos serviços		R\$ 34.960,00	Valor dos serviços		R\$ 34.960,00
(-) Desconto		R\$ 0,00	(-) Desconto		R\$ 0,00
(-) Retenções federais		R\$ 0,00	(=) Valor da nota		R\$ 34.960,00
(-) Outras retenções		R\$ 0,00	(-) Deduções		R\$ 0,00
(=) Valor líquido		R\$ 34.960,00	(=) Base de cálculo		R\$ 34.960,00
			(x) Alíquota		% 2,01
			(=) Valor do imposto(ISS)		R\$ 702,70
Serviço prestado em GO - LUZIANIA	Serviço devido em GO - LUZIANIA				
Valor dos serviços 34.960,00	Desconto 0,00		Valor da nota 34.960,00		

Informações importantes:

- Prestador enquadrado no simples nacional.
- A autenticidade desta nota fiscal pode ser verificada na página da prefeitura em: <http://gestaoluziania.com.br/sig/app.html#/servicosonline/validante/>

42

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

Data

R\$ 34.960,00 18/09/2025

16:34:54



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

FEMOG SEGURANCA

CNPJ

49.193.433/0001-08

Instituição

**CC POUP E INV DO PLANALTO
CENTRAL - SICREDI PLANALTO
CENTRAL**

Dados do pagador

Nome

ASSOCIACAO ACIL

CNPJ

02.570.018/0001-54

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.559.291-**, ***.895.021-****

Dados da transação

Valor

R\$ 34.960,00

Data/Hora

18/09/2025 - 16:34:54

Descrição

**Serviço de Segurança Expoagro
2025**

ID transação

**E003603052025091819311f23ecc
6**

Código da operação

52818665528

Chave de segurança

PCFNSF9N62WM8KLO

Chave Pix

49193433000108

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Atô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Atô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Atô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ovidoria: 0800 725 7474

43



Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Luziânia - ACIL

CNPJ: 02.570.018/0001-54

Telefone: (61) 3621-2609

Endereço: Rua Dr. João Teixeira, Quadra 02 Lote 13.

Centro- CEP: 72.800-440

e-mail: acilluziania@hotmail.com

4. BRIGADISTA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA

Proponente:

Marli de Fátima Teles

CNPJ: 27.242.839/0001-92

Contratante:

Associação Comercial, Industrial, Serviço e Agronegócio de Luziânia – ACIL

Objeto da Proposta:

Prestação de serviços de **brigadista de incêndio e atendimento emergencial**, durante a realização da **31ª Expoagro de Luziânia**, nos dias **11, 12, 13 e 14 de setembro de 2025**, no Parque de Exposições de Luziânia – GO.

Descrição dos Serviços:

- Disponibilização de brigadistas capacitados para prevenção e combate a
- incêndios.
- Atendimento de primeiros socorros em situações emergenciais.
- Apoio nas ações de evacuação e segurança do público, quando necessário.
- Permanência em regime de plantão durante todo o período do evento.

Valor Total da Proposta:

R\$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais).

Forma de Pagamento:

A ser definida de comum acordo entre as partes.

Vigência:

Esta proposta é válida exclusivamente para o período de **11 a 14 de setembro de 2025**, durante a 31ª Expoagro de Luziânia.

Local e Data:

Luziânia – GO, 25 de agosto de 2025.



Marli de Fátima Teles
CNPJ: 27.242.839/0001-92

M.F.T

Contrato de prestação de serviço. N.152.

(SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA E SOCORRISTA.)

RUA DO CONTORNO QD.26 LT.08 VILA JURACY, LUZIÂNIA-GO CEP: 72.814010; (61) 98202-1329

Pelo presente instrumento, de um lado, a empresa MFT SERVICOS DE BRIGADISTA E SOCORRISTA, Empresa Jurídica inscrita no CNPJ 27.242.839/0001-92, credenciada ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Neste ato representada pela Senhora **Marli de Fátima Teles** portadora do RG 1156130 SSP-DF e CPF 473.054.791-87, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado o signatário devidamente identificado e qualificado, doravante denominado CONTRATANTE, tendo representante ou empresa jurídica.

CONTRATANTE: Associação comercial Industrial Serviços e Agronegócios de Luziânia
CNPJ: 02.570.018/0001-54
EVENTO: EXPOAGRO 2025.
LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES LUZIANIA GOIAS/GO.
DATA: 11/09 A 14/09/2025
HORÁRIO: 21 a 4:30 MANHÃ
SERVIÇO: BRIGADISTAS
SENDO: 53 DIÁRIAS - À R\$ 280.00
VALOR TOTAL: 14.840.00
FONE: (61) 36212609

Data	Quant	horário	valor
11/09	13	21 as 4:30	
12/09	13	21 AS 4,30	
13/09	13	21 AS 4,30	
14/09	14	21 AS 4,30	
		TOTAL	14.840.00

O CONTRATANTE se comprometerá a colocar os Brigadas nos eventos a partir dessa data com o quantitativo de ac com as normas do bombeiro militar.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo de a empresa contratada prestar serviços de assist de uma Equipe de BOMBEIRO CIVIL. (Brigadista e Socorrista)
Data em que houver eventos.

95

CLAUSULA SEGUNDA: Se a **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato antes da data prevista será cobrado multa de **50%**. Sobre o valor do contrato.

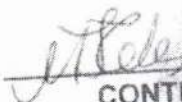
CLAUSULA TERCEIRA: Fica de responsabilidade da **CONTRATANTE** o local para montagem do posto de atendimento, **água, gelo e alimentação**.

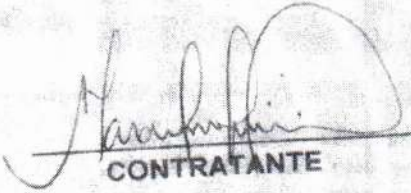
CLAUSULA QUARTA: Caso o evento não finalize no horário combinado conforme o contrato fica acordado. Os colaboradores não serão responsabilizados por quaisquer penalidades cível administrativas ou criminal á Eventuais sinistro que venha a ocorrer após a saída dos profissionais. **(com aviso prévio ao contratante)** conforme ao horário combinado.

CLAUSULA QUINTA: O pagamento deverá ser **50%** no ato do Contrato restante no dia do evento. **PASSANDO DO HORÁRIO SERÁ COBRADO ACRÉSCIMO R\$ 20.00 A CADA HORA POR BRIGADA.**

CLAUSULA SEXTA: Ambas as partes declaram para os devidos fins e direitos que as informações da fixa de contrato são verdadeiras assim por estarem juntas e de acordo assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

CONTA BANCARIA
BANCO DO BRASIL
AG:0941-5
C/C. 53.805-1


CONTRATADA
MARLI DE FÁTIMA TELES
CPF 473.054.791-87


CONTRATANTE
Associação comercial Industrial Serviços e Agronegócios de Luziânia
CNPJ:02.570.018/0001-54

Luziânia, 28/08/2025

46

Recebi(mos) de MARLI DE FATIMA TELES os serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
DE SERVIÇOS
Nº 104

PÁGINA: 1/1

NF-e Emitida em: 19/09/2025

Código Controle Interno: 2616279



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e
AIDF 20250000014653



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 27.242.839/0001-92 Inscrição municipal: 2000002103
Nome/Razão: MARLI DE FATIMA TELES
Endereço: RUA DO CONTORNO QD. 26 LT. 08
Bairro: VILA JURACY
Município: LUZIANIA/GO CEP: 72.814-010 Telefone: (61)99212-0930

Nº da nota 104
Série UNICA
Data emissão 19/09/2025

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 02.570.018/0001-54 Inscrição estadual: 0 Inscrição municipal: 35291997
Nome/Razão: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LUZIANIA
Endereço: Rua Doutor João Teixeira QD. 02 LT. 13 Nº S/N - QUADRA02 LOTE 13
Bairro: Centro
Município: LUZIANIA / GO CEP: 72.800-440 Telefone: (61)3621-2609

Discriminação dos serviços prestados

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE BRIGADISTA PRESTADOS NOS DIA 11, 12, 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2025, NA EXPOAGRO 2025 EM LUZIANIA - GO.

ATIVIDADE (CNAE) / SERVICO

8230001 - Serviços de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Imposto retido pelo tomador: NÃO
Serviço prestado fora do município: NÃO

Observação:

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos serviços		R\$ 14.840,00	Valor dos serviços		R\$ 14.840,00
(-) Desconto		R\$ 0,00	(-) Desconto		R\$ 0,00
(-) Retenções federais		R\$ 0,00	(=) Valor da nota		R\$ 14.840,00
(-) Outras retenções		R\$ 0,00	(-) Deduções		R\$ 0,00
(=) Valor líquido		R\$ 14.840,00	(=) Base de cálculo		R\$ 14.840,00
Serviço prestado em GO - LUZIANIA		Serviço devido em GO - LUZIANIA	(x) Alíquota		% 2,01
			(=) Valor do imposto(ISS)		R\$ 298,28
Valor dos serviços 14.840,00		Desconto 0,00		Valor da nota 14.840,00	

Informações importantes:
- Prestador enquadrado no simples nacional.
- A autenticidade desta nota fiscal pode ser verificada na página da prefeitura em: <http://gestaoluziania.com.br/sig/app.html#/servicosonline/validanfe/>

Código verificação: 5284147229250919

Handwritten signature

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 14.840,00

Data

19/09/2025

11:47:04



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

MARLI DE FATIMA TELES

CPF

***.054.791-**

Instituição

BANCO DO BRASIL S.A.

Dados do pagador

Nome

ASSOCIACAO ACIL

CNPJ

02.570.018/0001-54

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizados

***.895.021-**, ***.559.291-**

Dados da transação

Valor

R\$ 14.840,00

Data/Hora

19/09/2025 - 11:47:04

Descrição

Pagar pela prestação de serviços de brigadista para a ExpoAgro de Luziânia 2025.

ID transação

E003603052025091914320e16e61351e

Código da operação

52852879570

Chave de segurança

FQQT19VG4TC35ZTV

Chave Pix

+5561982021329

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o AIO CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

AIO CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alo CAIXA: 2800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

48



Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Luziânia - ACIL

CNPJ: 02.570.018/0001-54

Telefone: (61) 3621-2609

Endereço: Rua Dr. João Teixeira, Quadra 02 Lote 13.

Centro- CEP: 72.800-440

e-mail: acilluziania@hotmail.com

5. PUBLICIDADE

extraB
PRODUÇÕES & EVENTOS



Luziânia-GO, 08 de agosto de 2025.

Ao Senhor

Presidente MASASHI HIROSHIMA

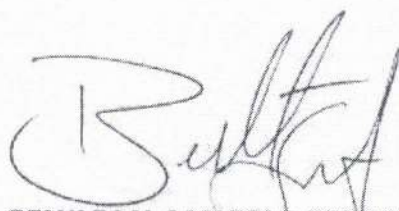
ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVICOS E AGRONEGOCIOS DE LUZIANIA - ACIL

02.570.018/0001-54

PROPOSTA

Divulgação da ExpoAgro de Luziânia, com elaboração de textos publicitários e vídeos, nas redes sociais para apresentação do evento na região.

Expoagro Luziânia 2025 - De 11 a 14 de Setembro


BENILTON SAMPAIO FREIRE
GERENTE COMERCIAL

22.229.779/0001-54 7
EXTRAB PUBLICIDADE LTDA
Travessa Milton Meireles, nº 58
Centro - CEP: 72.800-140
Luziânia - GO

Matriz: Travessa Milton Meireles, nº 58 | Centro | Luziânia - GO | CEP: 72.800-140

Contato: (61) 9 9663-6967 | e-mail: contato@extrab.com.br

5



Dúvidas e Informações 
(61) 9 9663-6967

e-mail: contato@extrab.com.br
www.extrab.com.br

Se você pode sonhar,
você pode fazer.
Walt Disney

Recebi(mos) de BENILTON SAMPAIO FREIRE - ME os serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
DE SERVIÇOS
Nº 417

PÁGINA: 1/1

NF-e Emitida em: 23/09/2025

Código Controle Interno: 2620496



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e
AIDF 20250000014062



Código verificação: 719484484250923

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 22.229.779/0001-54

Inscrição municipal: 2000001138

Nome/Razão: BENILTON SAMPAIO FREIRE - ME

Endereço: TRAVESSA MILTON MEIRELES Nº 58

Bairro: CENTRO

Município: LUZIANIA/GO

CEP: 72.800-140

Telefone: (61)3621-3678

EXTRAB
BACKSTAGE

Nº da nota 417

Série

UNICA

Data emissão

23/09/2025

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 02.570.018/0001-54

Inscrição estadual: 0

Inscrição municipal: 35291997

Nome/Razão: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGRONEGOCIOS DE LUZIANIA

Endereço: Rua Doutor João Teixeira QD, 02 LT. 13 Nº S/N - QUADRA02 LOTE 13

Bairro: Centro

Município: LUZIANIA / GO

CEP: 72.800-440

Telefone: (61)3621-2609

22.229.779/0001-54
EXTRAB PUBLICIDADE LTDA
Travessa Milton Meireles, nº 58
Centro - CEP: 72.800-140
Luziania - GO

Discriminação dos serviços prestados

DIVULGAÇÃO DA EXPOAGRO DE LUZIANIA, COM ELABORAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS E VÍDEOS, NAS REDES SOCIAIS PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO NA REGIÃO.

Benilton Sampaio Freire
DRT: 0011332/DF

ATIVIDADE (CNAE) / SERVIÇO

7311400 - Agências de publicidade

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Imposto retido pelo tomador: NÃO

Serviço prestado fora do município: NÃO

Observação: DADOS DA CONTA CORRENTE: EXTRAB PUBLICIDADE LTDA
BANCO 341- ITAÚ - AGÊNCIA: 4396 - CONTA CORRENTE: 39790-5
PIX: CONTATO@EXTRAB.COM.BR
PIX: 22229779000154

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos serviços		R\$ 12.000,00	Valor dos serviços		R\$ 12.000,00
(-) Desconto		R\$ 0,00	(-) Desconto		R\$ 0,00
(-) Retenções federais		R\$ 0,00	(=) Valor da nota		R\$ 12.000,00
(-) Outras retenções		R\$ 0,00	(-) Deduções		R\$ 0,00
(=) Valor líquido		R\$ 12.000,00	(=) Base de cálculo		R\$ 12.000,00
Serviço prestado em GO - LUZIANIA		Serviço devido em GO - LUZIANIA	(x) Alíquota	%	2,00
			(=) Valor do imposto(ISS)	R\$	240,00
Valor dos serviços 12.000,00		Desconto 0,00		Valor da nota 12.000,00	

Informações importantes:

- Prestador enquadrado no simples nacional.

- A autenticidade desta nota fiscal pode ser verificada na página da prefeitura em: <http://gestaoluziania.com.br/sig/app.html#/servicosonline/validanfe/>

53

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

Data

R\$ 12.000,00 23/09/2025
17:23:24



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

EXTRAB

CNPJ

22.229.779/0001-54

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Dados do pagador

Nome

ASSOCIACAO ACIL

CNPJ

02.570.018/0001-54

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.559.291-**, ***.895.021-****

Dados da transação

Valor

R\$ 12.000,00

Data/Hora

23/09/2025 - 17:23:24

Descrição

**Divulgação da ExpoAgro de
Luziânia, com elaboração de
textos publicitários e videos, nas
redes sociais para apresentação
do evento na região**

ID transação

**E003603052025092320173f550fe
8**

Código da operação

53048131264

Chave de segurança

KVPMRXQ29568ZGPJ

Chave Pix

22229779000154

Case tenha dúvidas ou não reconheça
esta transação, entre em contato com a
Ats CAIXA e informe o ID da Transação
presente neste comprovante.

Ats CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões
Metropolitanas)

Ats CAIXA: 0800 104 0104 (Demais
regiões)

Respostas com delatância auditiva: 0800 726
2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

54

INDEX

IDÉIAS QUE GERAM RESULTADO.

CLIENTE: ACIL LUZÂNIA

INDEX

STRATEGY DESIGN COPYWRITING

O que é a Index Digital?

Agência de Marketing Multifuncional, especializada na criação e execução de estratégias integradas que conectam marcas a resultados reais.

O que fazemos?

Atuamos na administração de Redes Sociais, Criação e Administração de Websites e na Produção de conteúdo Audiovisual como Videos, Animações e Motion Graphics.



Investimento

Serviço de agência de publicidade e marketing do evento: Gestão da rede social, atendimento on-line, tráfego pago, gestão de produção de material gráfico, produção de flyers e videos do evento referente a Expoagro, Rainha da Expoagro, Torneio de Truco e todo o material gráfico do Rodeio e eventos técnicos.

Criação de materiais Expoagro 2025

EXPOAGRO

01 PDF PROPOSTA PATROCINADORES

01 FLYER PRINCIPAL

12 PEÇAS VIRALIS

01 CARROSSEL GRID INSTAGRAM

02 PILULAS CONTAGEM REGRESSIVA

01 PILULA 3D DO EVENTO

01 ARTE TORNEIO DE TRUCO

02 CRIAÇÃO DE SELO 3D - EXPOAGRO E

EXPOAGRO SOLIDARIA

30 ADESIVOS - CAMAROTE RODEIO

01 BANNER 8X3

01 BANNER 8X3

01 PANFLETO

03 BANNERS LOGO (CADA PATROCINADOR)

01 BANNER 2X1 LOGOS DE PATROCINADORES

01 ADESIVO DIREÇÃO - STAND FACIL

01 IDENTIDADE VISUAL - FACIL

01 ADESIVO PLOTAGEM ENTRADA STANDS - FACIL

01 POST HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - FACIL

RAINHA EXPOAGRO

01 MOLDEIRA

01 FLYER PRINCIPAL

01 SELO 3D

04 PEÇAS VIRALIS

01 MODELO SITE VENDAS ONLINE

POEIRÃO

01 FLYER PRINCIPAL

01 PEÇA VIRAL

01 PILULA PRINCIPAL

01 PDF PROPOSTA PATROCÍNIO

01 PANFLETO

01 MODELO CAMISETA

10 LGNAS 120 X 50

01 LGNA 8X1

02 LGNA 3X1

01 GRID LGNA 5X8

03 ARTE CAVALETE 44X64

06 ADESIVOS PRÊMIOS

01 MODELO A4 PARA CARCÃO

+ Gestão de tráfego pago, curadoria da conteúdo, atendimento online, geração de relatórios e assessoria.

Orçamento Expoagro

Formas de pagamento:

PIX, BOLETO OU TED

Valor Único de: **R\$ 13.000**

Data: 02 de Agosto de 2025

Validade da proposta: 5 dias

INDEX

Investimento para o projeto:

R\$ 13.000

Único.

55

Recebi(mos) de ROGERIO EUGENIO DE SOUZA os serviços constantes da Nota Fiscal Avulsa indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL AVULSA - NFA
DE SERVIÇOS
Nº 95202
PÁGINA 1/1

NFA Emitida em: 24/09/2025

Código Controle Interno: 61388



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal Avulsa - NFA

DUAM 9345262



Código verificação: 3034956836250923

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 033.741.871-37 Inscrição municipal: 0
Nome/Razão: ROGERIO EUGENIO DE SOUZA
Endereço: RUA CEARA QD. 03 LT. 18 Nº -
Bairro: BAIRRO SANTA LUZIA 2 ETAPA
Município: LUZIANIA/GO CEP: 72.803-130 Telefone:

Nº da nota **95202**
Duam **9345262**
Data emissão **24/09/2025**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 02.570.018/0001-54
Nome/Razão: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LUZIANIA
Endereço: Rua Doutor João Teixeira QD. 02 LT. 13 DIST. 0 Nº S/N - QUADRA02 LOTE 13
Bairro: Centro
Município: LUZIANIA / GO CEP: 72.800-440 Telefone: (61)3621-2609

Discriminação dos serviços prestados

SERVIÇO DE PUBLICIDADE, MARKETING E CRIAÇÃO GRÁFICA PARA A EXPOAGRO LUZIANIA 2025.

ATIVIDADE (CNAE) / SERVIÇO

7311400 - Agências de publicidade

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Serviço prestado fora do município: NÃO

Observação:

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos serviços	R\$	13.000,00	Valor dos serviços	R\$	13.000,00
(-) Desconto	R\$	0,00	(-) Desconto	R\$	0,00
(-) Retenções federais	R\$	0,00	(=) Valor da nota	R\$	13.000,00
(-) Outras retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor líquido	R\$	13.000,00	(=) Base de cálculo	R\$	13.000,00
			(x) Alíquota	%	3,00
			(=) Valor do imposto(ISS)	R\$	390,00
Serviço prestado em GO - LUZIANIA	Serviço devido em GO - LUZIANIA				
Valor dos serviços 13.000,00	Desconto 0,00		Valor da nota 13.000,00		

Informações importantes:

- A autenticidade desta nota fiscal avulsa pode ser verificada na página da prefeitura em: <http://gestaoluziania.com.br/sig/app.html#/servicosonline/validante/>

50

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

Data

R\$ 13.000,00 24/09/2025
16:40:04



Pix realizada com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

Rogério Eugênio de Souza

CPF

***.741.871-**

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

ASSOCIACAO ACIL

CNPJ

02.570.018/0001-54

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

***.559.291-**, ***.895.021-**

Dados da transação

Valor

R\$ 13.000,00

Data/Hora

24/09/2025 - 16:40:04

Descrição

PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MÍDIA
EXPOAGRO LZA 2025

ID transação

E00360305202509241936732e87
4

Código da operação

53091589454

Chave de segurança

0ZE1FUC7P91ZMP9E

Chave Pix

03374187137

Caso tenha dúvidas ou não reconheça
esta transação, entre em contato com o
Ats CAIXA e informe o ID da transação
presente neste comprovante.

Ats CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões
Metropolitanas)

Ats CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais
regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726
2497

SAC CAIXA: 0800 726 010

Ouviria: 0800 725 7474





Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Luziânia - ACIL

CNPJ: 02.570.018/0001-54

Telefone: (61) 3621-2609

Endereço: Rua Dr. João Teixeira, Quadra 02 Lote 13.

Centro- CEP: 72.800-440

e-mail: acilluziania@hotmail.com

6. EXTRATO BANCÁRIO

Extrato por período

Cliente ASSOCIACAO ACIL
Conta 0804 / 1292.000579172909-6
Data 24/09/2025 - 16:56
Mes Setembro
Período dos lançamentos 01/09/2025 até 24/09/2025

Lançamentos

Data Mov.	Nr. Doc	Histórico/Complemento	Favorecido	CPF/CNPJ	Valor	Saldo
10/09/2025 - 16:35:38	000341	RECEBIMENTO TED	Município de Luzia	**169.416/0***	300.000,00 C	300.000,00 C
10/09/2025 - 17:42:42	000000	APLICACAO FDO - CLIENTE			300.000,00 D	0,00 C
10/09/2025 - 00:00:00	000000	SALDO DIA			0,00 C	0,00 C
12/09/2025 - 20:05:13	122005	DEB PIX CHAVE	Fly Led	**572.499/0***	250.000,00 D	250.000,00 D
12/09/2025 - 20:05:13	122005	TAR PIX			8,50 D	250.008,50 D
13/09/2025 - 05:49:29	000000	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE			250.008,50 C	0,00 C
12/09/2025 - 00:00:00	000000	SALDO DIA			0,00 C	0,00 C
15/09/2025 - 14:51:07	151451	DEB PIX CHAVE	Associacao Comerci	**570.018/0***	17.432,47 D	17.432,47 D
15/09/2025 - 14:51:07	151451	TAR PIX			8,50 D	17.440,97 D
16/09/2025 - 02:46:23	000000	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE			17.440,97 C	0,00 C
15/09/2025 - 00:00:00	000000	SALDO DIA			0,00 C	0,00 C
17/09/2025 - 09:22:08	000341	RECEBIMENTO TED	Município de Luzia	**169.416/0***	224.800,00 C	224.800,00 C
17/09/2025 - 17:02:58	000000	APLICACAO FDO - CLIENTE			224.000,00 D	800,00 C
17/09/2025 - 00:00:00	000000	SALDO DIA			0,00 C	800,00 C
18/09/2025 - 15:22:55	181522	DEB PIX CHAVE	Fly Led	**572.499/0***	200.000,00 D	199.200,00 D
18/09/2025 - 15:22:55	181522	TAR PIX			8,50 D	199.208,50 D
18/09/2025 - 16:34:55	181634	DEB PIX CHAVE	Fernog Seguranca	**193.433/0***	34.960,00 D	234.168,50 D
18/09/2025 - 16:34:55	181634	TAR PIX			8,50 D	234.177,00 D
19/09/2025 - 02:25:56	000000	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE			234.177,00 C	0,00 C
18/09/2025 - 00:00:00	000000	SALDO DIA			0,00 C	0,00 C
19/09/2025 - 11:47:04	191147	DEB PIX CHAVE	Marli de Fatima Te	***.054.791***	14.840,00 D	14.840,00 D
19/09/2025 - 11:47:04	191147	TAR PIX			8,50 D	14.848,50 D
20/09/2025 - 03:48:26	000000	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE			14.848,50 C	0,00 C
19/09/2025 - 00:00:00	000000	SALDO DIA			0,00 C	0,00 C

5



23/09/2025 - 17:23:24	231723	DEB PIX CHAVE	Extrab	**229.779/0***	12.000,00 D	12.000,00 D
23/09/2025 - 17:23:24	231723	TAR PIX			8,50 D	12.008,50 D
23/09/2025 - 00:00:00	000000	SALDO DIA			0,00 C	0,00 C

Lançamentos do dia

24/09/2025 - 02:20:28	000000	RESGATE AUTOMAT - CLIENTE			12.008,50 C	0,00 C
24/09/2025 - 15:34:55	241534	PIX RECEBIDO	Associacao Comerci	**570.018/0***	10,00 C	10,00 C
24/09/2025 - 16:40:05	241640	DEB PIX CHAVE	Rogério Eugênio de	*** 741.871***	13.000,00 D	12.990,00 D
24/09/2025 - 16:40:05	241640	TAR PIX			8,50 D	12.998,50 D
24/09/2025 - 00:00:00	000000	SALDO DIA			0,00 C	12.998,50 D

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 1040 104 (Demais Regiões)
Pessoas com deficiência: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474

60



Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios de Luziânia - ACIL

CNPJ: 02.570.018/0001-54

Telefone: (61) 3621-2609

Endereço: Rua Dr. João Teixeira, Quadra 02 Lote 13.

Centro- CEP: 72.800-440

e-mail: acilluziania@hotmail.com

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA DE SALDO

Referente: Convênio da 31ª Expoagro de Luziânia – 2024

Valor: R\$ 17.432,47 no extrato bancário

Em análise à prestação de contas do convênio celebrado para a realização da **Expoagro 2025**, constatou-se no extrato bancário o valor de **R\$ 17.432,47 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)** registrado como saldo remanescente.

Informamos que tal valor foi devidamente **retirado da conta específica do convênio**, a fim de que esta permanecesse **zerada**, conforme determina a legislação e as normas de execução financeira de convênios.

Dessa forma, o valor encontra-se devidamente identificado, registrado e comprovado por meio do extrato bancário, não havendo prejuízo ao erário, apenas o procedimento de transferência do saldo para a regularização do encerramento da conta vinculada.

Luziânia – GO, 24 de setembro de 2025

MASASHI
HIROSHIMA:499
89502153

MASASHI
HIROSHIMA:49989502153
2025.09.24 17:28:11
-03'00'

Masashi Hiroshima
Presidente ACIL-CDL

61

Polícia Militar
do Estado
de GoiásESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIAS**RELATÓRIO Nº 19 / 2025 PM/10º BPM-09460**
EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LUZIÂNIA-2025**I -REFERÊNCIA:** Estudo de Situação 2/2025 - PM (78003392), Anexo I (78003393).**II -SITUAÇÃO:** Necessidade de intensificar a presença da Polícia Militar nas festividades alusivas à **"EXPOAGRO LUZIÂNIA-2025"**, com estimativa de 30.000 (trinta mil) pessoas em cada dia de evento.**III -FINALIDADE:** Levar ao conhecimento do Senhor Coronel PM Comandante do 5º CRPM os resultados obtidos durante a realização da Operação **"EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LUZIÂNIA-2025"**, executada nos dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de 2025, por meio das Unidades subordinadas ao 5º Comando Regional de Polícia Militar e unidades de apoio especializadas, visando garantir a ordem pública, a integridade física e patrimonial dos participantes, e a tranquilidade do público presente.**IV- EFETIVO EMPREGADO:****IV.1) Dia 11/09/2025 (quinta-feira):**

Ordem	Unidade	Efetivo	Viaturas	Semoventes
01	5º CRPM (UPM's de área)	53	06	-
02	16ª CIPM - CPE/5º CRPM	08	02	-
03	2º BPMChoque/CME	08	02	-
04	BPMRotam/1º CRPM	08	02	-
05	1º BPMRV/CPR	02	01	-
06	BPMRural/COC	02	01	-
07	Regim. de Cavalaria/CME	07	01	03
TOTAL		88	15	03

IV.2) Dia 12/09/2025 (sexta-feira):

Ordem	Unidade	Efetivo	Viaturas	Semoventes
-------	---------	---------	----------	------------

01	5º CRPM (UPM's de área)	55	06	-
02	16ª CIPM - CPE/5º CRPM	08	02	-
03	2º BPMChoque/CME	08	02	-
04	BPMRotam/1º CRPM	08	02	-
05	1º BPMRV/CPR	02	01	-
06	BPMRural/COC	02	01	-
07	Regim. de Cavalaria/CME	07	01	03
TOTAL		90	15	03

IV.3) Dia 13/09/2025 (sábado):

Ordem	Unidade	Efetivo	Viaturas	Semoventes
01	5º CRPM (UPM's de área)	55	06	-
02	16ª CIPM - CPE/5º CRPM	08	02	-
03	2º BPMChoque/CME	08	02	-
04	BPMRotam/1º CRPM	08	02	-
05	1º BPMRV/CPR	02	01	-
06	BPMRural/COC	02	01	-
07	Regim. de Cavalaria/CME	07	01	03
TOTAL		90	15	03

IV.4) Dia 14/09/2025 (domingo):

Ordem	Unidade	Efetivo	Viaturas	Semoventes
01	5º CRPM (UPM's de área)	55	06	-
02	16ª CIPM - CPE/5º CRPM	08	02	-
03	2º BPMChoque/CME	08	02	-
04	BPMRotam/1º CRPM	08	02	-
05	1º BPMRV/CPR	02	01	-
06	BPMRural/COC	02	01	-
07	Regim. de Cavalaria/CME	07	01	03
TOTAL		90	15	03

IV.5) Faltas/Ausências

Ord	Data	Posto/Grad	RG	Nome	UPM
01	11/09/2025	CB PM	37940	Miqueias Pereira Diniz	20º BPM
02	11/09/2025	3º SGT	33.585	Fabiana Dias das Chagas	COPOM/5º CRPM

63

03	11/09/2025	3º SGT	35.603	Dayane Araújo Santos	COPOM/5º CRPM
04	12/09/2025	1º SGT	31.947	Roniscley Humberto F. de Freitas	33º BPM
05	13/09/2025	2º SGT	33.318	Bruno César Martins Durão	10º BPM
06	13/09/2025	SD	39.259	Letícia Fernanda Nascimento Silva	10º BPM
07	13/09/2025	CB	38.204	Ricardo de Lima Santos	2ª CIPM
08	14/09/2025	CB	37.769	Lúcio Faria Alves Freitas	20º BPM

V. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS

Ao longo da Operação foram registradas o total de 17 (dezesete) ocorrências, conforme tabela abaixo:

RAI	FATO	DATA/HORÁRIO	DATA DO SERVIÇO	LOCAL
43643784	Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto (CELULAR)	11/09/2025 às 23:30	11/set	na área interna do Parque de Exposições
43719588	FATOS ATÍPICOS - PERDA OU EXTRAVIO DE DOCUMENTO	12/09/2025 às 03:00	11/set	na área interna do Parque de Exposições
43645992	Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto (CELULAR)	12/09/2025 às 01:00	11/set	na área interna do Parque de Exposições
43650360	Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto (CELULAR)	12/09/2025 às 00:50	11/set	na área interna do Parque de Exposições
43645912	Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto (CELULAR)	12/09/2025 às 02:00	11/set	na área interna do Parque de Exposições
43645235	Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto (CELULAR)	12/09/2025 às 02:00	11/set	na área interna do Parque de Exposições
43644730	Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto (CELULAR)	12/09/2025 às 02:00	11/set	na área interna do Parque de Exposições
43643786	Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto (CELULAR)	12/09/2025 às 02:20	11/set	na área interna do Parque de Exposições
43643646	Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto (CELULAR)	12/09/2025 às 01:00	11/set	na área interna do Parque de Exposições
43643609	Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto (CARTEIRA DOC. E CARTÕES)	12/09/2025 às 00:00	11/set	na área interna do Parque de Exposições
43651965	Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto (CELULAR)	12/09/2025 às 03:40	11/set	na área interna do Parque de Exposições
43650360	Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto (CELULAR)	12/09/2025 às 00:50	11/set	na área interna do Parque de Exposições
43701585	Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto (CELULAR)	12/09/2025 às 02:00	11/set	na área interna do Parque de Exposições
43687310	Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto (CELULAR)	13/09/2025 às 02:00	12/set	na área interna do Parque de Exposições
43687453	Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto (CELULAR)	14/09/2025 às 02:30	13/set	na área interna do Parque de Exposições

43732368	FATOS ATÍPICOS - PERDA OU EXTRAVIO DE DOCUMENTO	14/09/2025 às 23:30	13/set	na área interna do Parque de Exposições
43677665	Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto (CELULAR)	14/09/2025 às 03:00	13/set	na área interna do Parque de Exposições
43677127	ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA	14/09/2025 às 05:15	13/set	Estacionamento do Evento
43676845	VIAS DE FATO	14/09/2025 às 04:04	13/set	na área interna do Parque de Exposições
43676800	TCO arma Branca	14/09/2025 às 03:30	13/set	rua nas imediações da festa Expoagro
43677244	REMOÇÃO DE VEÍCULO / TCO Perturbação do Sossego	14/09/2025 às 06:13	13/set	Após a festa nas Báias
43687310	Furto -> Art. 155 Caput do CPB Furto (CELULAR)	13/09/2025 às 02:00	13/set	na área interna do Parque de Exposições

RESUMO:

- 16 furtos (15 celulares e 1 carteira com documentos e cartões);
- 01 acidente de trânsito sem vítima (ocorrido no estacionamento do Parque de Exposições);
- 01 ocorrência de vias de fato (área interna do Parque de Exposições);
- 02 TCOs (porte de arma branca e perturbação do sossego com remoção de veículo).
- 02 Perdas de documentos e/ou objetos.

VI. CONSIDERAÇÕES

A atuação integrada das tropas do 5º CRPM e das unidades especializadas demonstrou a eficiência do planejamento operacional, permitindo pronta resposta e preservação da ordem pública. Ressalta-se que, diante do grande público presente, o número de ocorrências foi considerado dentro da normalidade, sem registros de crimes graves contra a vida.

VII. AGRADECIMENTOS

Este Comandante agradece o apoio e empenho das unidades especializadas – ROTAM, CHOQUE, Regimento de Cavalaria e BPMRv – que se somaram ao efetivo local, contribuindo de forma significativa para o êxito da operação e a tranquilidade dos frequentadores do evento.

Respeitosamente,

Luziânia-GO, 19 de setembro de 2025.

Adrianio Antônio dos Santos Lopes - Major PM
Comandante do 10º BPM

Por Ordem:

Marilson José Lobo de Almeida - Capitão PM
Subcomandante do 10º BPM

65

10ºBPM/5ºCRPM DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIAS
AVENIDA ALFREDO NASSER, QUADRA 155, LOTE 01- CEP 72820-020 - LUZIANIA - GO - (61)9
9669 1474 EMAIL: SOP10ºBPM@GMAIL.COM

Luziânia-GO, 19 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARILSON JOSE LOBO DE ALMEIDA**, Chefe de Departamento ou Seção, em 19/09/2025, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **79957132** e o código CRC **8B7FC79E**.



Referência: Processo nº 202500002102020



SEI 79957132

66

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE LUZIÂNIA



Autos Administrativos n. 202500520591

Ofício 2025009962691

Luziânia-GO, data da assinatura eletrônica.

A Sua Senhoria o Senhor

Masashi Hiroshima

Presidente

Associação Comercial e Industrial de Luziânia - ACIL

Assunto: *Solicitação de informações sobre medidas de segurança na Expoagro de Luziânia 2025.*

Senhor Presidente,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, com fundamento nos artigos 127, "caput", e 129, incisos II e III, ambos da Constituição da República, e com base nos artigos 25, inciso IV, alínea "b"; 26, inciso I, alíneas "a", "b" e "c"; e artigo 27, todos da Lei nº 8.625/93; nos artigos 46, inciso IV, alínea "b"; 47, inciso I, "b"; e artigo 48, todos da Lei Complementar Estadual n.º 025/98, diante da resposta do ofício n. 27/2025, considerando que até o presente momento não se teve notícia de intercorrências no evento, agradecemos pela presteza das informações e consignamos a satisfação deste Órgão Ministerial em razão da colaboração e celeridade no atendimento às solicitações formuladas, ressaltando a relevância da parceria institucional para a segurança da população.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

LORENA CASTRO DA COSTA FERREIRA CARVALHO

Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Castro Da Costa Ferreira Carvalho**, em 18/09/2025, às 15:58, e consolidado no sistema Atena em 18/09/2025, às 17:41, sendo gerado o código de verificação bb77c570-76fd-013e-39ff-0050568b765d, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.

Autos 202500520591 - 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Luziânia. Documento gerado por Vinicius de Freitas Carvalho, em 18/09/2025, às 17:41. Movimento 11 - Ofício 2025009962691 - Assinado eletronicamente por Lorena Castro Da Costa Ferreira Carvalho, em 18/09/2025, às 15:58.

67